

MERCATÓRIO

TERMOS DE USO

Leia atentamente estes Termos de Uso, pois eles contêm informações importantes sobre seus direitos e obrigações. Ao acessar ou utilizar a plataforma da MERCATÓRIO, você concorda em cumprir com estes Termos de Uso e sujeita-se a todas as suas cláusulas e disposições.

Estes Termos de Uso (“**Termos**”) constituem um contrato vinculante entre a **MERCATORIO LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, registrada no CNPJ/MF sob o n. 27.905.230/0001-56, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais –JUCEMG sob o n. 3121087081-3, com sede na Avenida Flavio dos Santos, n. 372, bairro Floresta, Belo Horizonte, MG, CEP 31.015-150, doravante denominada “**MERCATÓRIO**”; e você, doravante denominado “**CEDENTE**”, caso seu intuito seja de ceder um crédito oriundo de precatório; “**CESSIONÁRIO**”, caso seu intuito seja adquirir um crédito oriundo de precatório; ou “**USUÁRIO**”, em qualquer caso.

1. Escopo dos Serviços da MERCATÓRIO

1.1. Os serviços da **MERCATÓRIO** consistem exclusivamente na intermediação de cessão de créditos provenientes de precatórios (“**Cessão de Precatório**”), conectando, por meio de plataforma online, potenciais **CEDENTES** e **CESSIONÁRIOS**, os quais, por sua conta e risco, poderão ou não aceitar as oportunidades a eles apresentadas.

2. Condições da Contratação

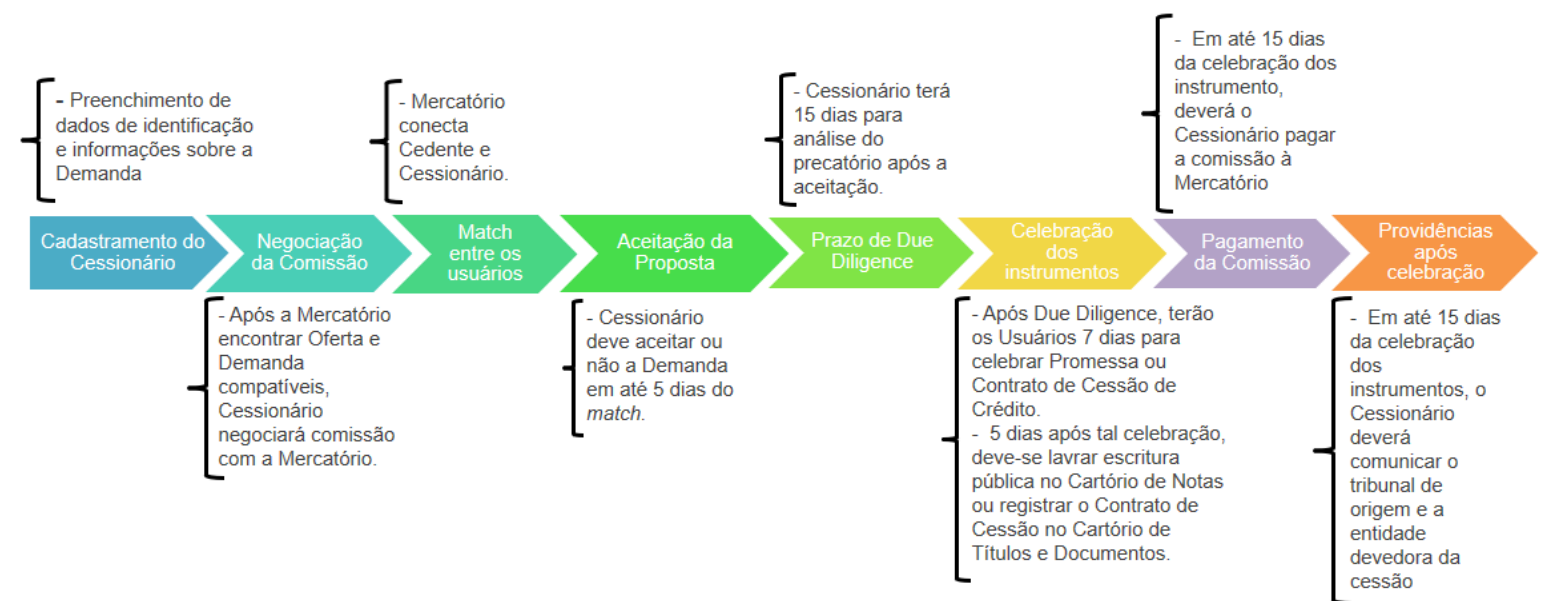
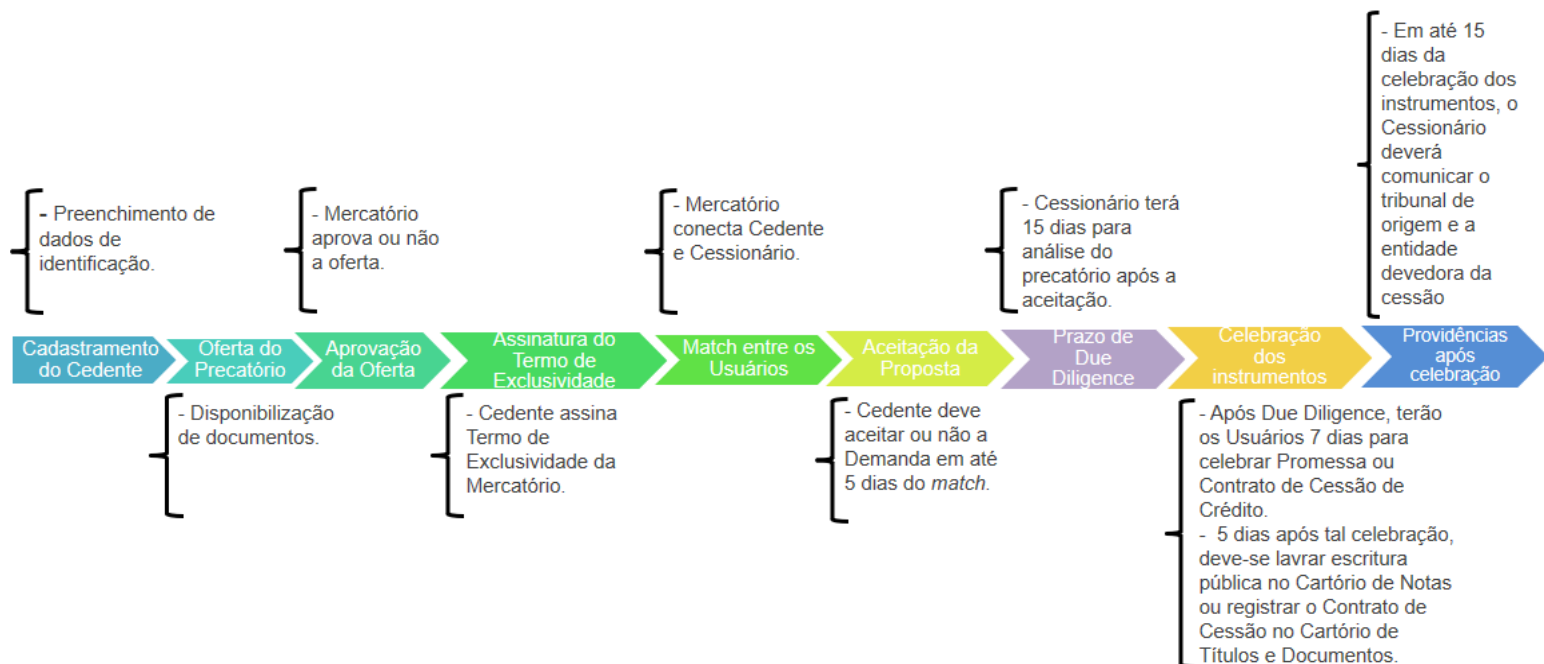
2.1. A utilização da plataforma da **MERCATÓRIO** se dará em conformidade com o disposto nestes Termos, manifestando o **USUÁRIO** seu livre, expresso e informado consentimento em relação à integralidade do documento, incluindo eventuais avisos, *disclaimers* e limitações de responsabilidades. Caso não aceite ou não concorde com quaisquer das disposições destes Termos, ou quaisquer alterações realizadas nestes, deverá o **USUÁRIO** se abster de utilizar a plataforma da **MERCATÓRIO** imediatamente.

2.1.1. A aceitação dos Termos e a mera utilização da plataforma pelo **USUÁRIO** não o obriga a concluir a operação de Cessão de precatório.

3. Funcionamento dos Serviços

A título meramente ilustrativo e com o único intuito de facilitar a utilização da plataforma da **MERCATÓRIO**, segue abaixo a *timeline* com a linha de eventos do **CEDENTE** e do **CESSIONÁRIO**, respectivamente:

MERCATÓRIO



3.1. **Cadastramento do CEDENTE.** O **CEDENTE** que desejar utilizar os serviços da **MERCATÓRIO** deverá primeiramente se inscrever na plataforma e preencher os dados de identificação requeridos (“**Cadastramento**”).

3.1.1. Caso haja interesse do **USUÁRIO**, poderão os próprios colaboradores da **MERCATÓRIO** cadastrar o **CEDENTE** e registrar sua oferta de precatório na plataforma, facilitando o acesso deste **USUÁRIO** ao ambiente de negociações da **MERCATÓRIO**. Ainda, a aceitação e o envio destes Termos assinados para a

MERCATÓRIO

MERCATÓRIO serão condições precedentes para que haja o Cadastramento do **CEDENTE**.

3.2. Oferta de precatório. Após realizar o Cadastramento, o **CEDENTE** que desejar ceder um precatório poderá ofertá-lo através da plataforma, disponibilizando todos os dados e documentos indicados pela **MERCATÓRIO**, inclusive, mas sem se limitar, ao Ofício Requisatório expedido Presidente do Tribunal de Justiça competente, aos autos do processo que deu origem ao precatório e à Certidão de Crédito de Precatário emitida pela Advocacia Geral do Estado, os quais deverão ser obtidos pelo próprio **CEDENTE** (“Oferta”).

3.2.1. Caso seja do interesse do **CEDENTE** e da **MERCATÓRIO**, esta última poderá diligenciar para obter a Certidão de Crédito de Precatário emitida pela Advocacia Geral do Estado. Nesta hipótese, o **CEDENTE** deverá reembolsar a **MERCATÓRIO** de todas as despesas por ela incorridas na obtenção de tal certidão, as quais deverão ser atualizadas monetariamente conforme o índice IGP-M/FGV, ou outro índice equivalente caso este deixe de existir.

3.3. Aprovação da Oferta. A Oferta poderá ou não ser aprovada pela **MERCATÓRIO**, devendo o **USUÁRIO** ser informado de tal decisão. A **MERCATÓRIO** se reserva no direito de não divulgar a motivação de sua decisão.

3.3.1. A aprovação da Oferta não implica em qualquer endosso ou garantia em relação à veracidade e legitimidade dos dados e documentos disponibilizados pelo **CEDENTE**, mas corresponde apenas a uma triagem preliminar feita pela **MERCATÓRIO**, sem intuito de analisar a conformidade jurídica do precatório expedido.

3.4. Assinatura de Termo de Exclusividade pelo CEDENTE. Sendo aprovada a Oferta, a **MERCATÓRIO** exigirá que o **CEDENTE** assine um termo de exclusividade, válido pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da aprovação da Oferta pela **MERCATÓRIO**, por meio do qual se compromete o **CEDENTE** a não negociar, ofertar, prometer ou firmar qualquer compromisso que envolva o precatório ora oferecido, seja pessoalmente ou por meio de terceiros, somente ficando autorizado a negociar tal precatório no âmbito da plataforma da **MERCATÓRIO** durante o período estipulado (“**Termo de Exclusividade**”) (“**Exclusividade da MERCATÓRIO**”).

3.4.1. O **CEDENTE** poderá escolher se realizará a assinatura do Termo de Exclusividade mediante:

- (i) Documento eletrônico, por meio de ambiente seguro provido por plataforma especializada em assinatura eletrônica de documentos; ou
- (ii) Documento físico, que será enviado por meio dos Correios, com aviso de recebimento, a endereço que será indicado pela **MERCATÓRIO**.

MERCATÓRIO

- 3.4.2. A Oferta não será incluída na plataforma enquanto não for realizada a assinatura eletrônica do Termo de Exclusividade pelo **CEDENTE** ou enquanto não seja recebido pela **MERCATÓRIO** o Termo de Exclusividade assinado pelo **CEDENTE**.
- 3.5. Cadastramento do CESSIONÁRIO. O **CESSIONÁRIO** que desejar utilizar os serviços da **MERCATÓRIO** deverá submeter uma proposta através da plataforma, informando os dados de sua proposta, como o preço que está disposto a pagar, a natureza do precatório que deseja, a data do vencimento do precatório pretendido, entre outras informações aplicáveis (“**Demanda**”).
- 3.5.1. Caso haja interesse do **USUÁRIO**, poderão os próprios colaboradores da **MERCATÓRIO** cadastrar o **CESSIONÁRIO** e registrar a sua Demanda por precatório na plataforma, facilitando o acesso deste **USUÁRIO** ao ambiente de negociações da **MERCATÓRIO**. Ainda, a aceitação destes Termos será condição precedente para que haja o cadastro do **CESSIONÁRIO**.
- 3.6. Busca por Oferta e Demanda compatíveis. Após o ingresso dos **USUÁRIOS** na plataforma e a validação de suas respectivas propostas, a **MERCATÓRIO** buscará constantemente localizar Oferta e Demanda compatíveis, não possuindo a **MERCATÓRIO** nenhuma obrigação de resultado, isto é, de efetivamente encontrar Oferta e Demanda compatíveis.
- 3.6.1. Havendo mais de uma Demanda compatível com determinada Oferta, será realizado um leilão na plataforma da **MERCATÓRIO**, no qual a Demanda que apresentar o melhor valor e as melhores condições de pagamento ao **CEDENTE** vencerá a concorrência.
- 3.6.2. As condições propostas pelos **USUÁRIOS** em sua Oferta ou Demanda não poderão ser alteradas, salvo por justo motivo apresentado pelos **USUÁRIOS** e acatado pela **MERCATÓRIO**.
- 3.7. Negociação da comissão entre MERCATÓRIO e CESSIONÁRIO. Identificada a compatibilidade entre a Oferta e a Demanda dos **USUÁRIOS**, a **MERCATÓRIO** entrará em contato com o **CESSIONÁRIO** para negociar o valor da comissão que este **CESSIONÁRIO** pagará à **MERCATÓRIO** em contraprestação à atividade de intermediação oferecida por sua plataforma.
- 3.7.1. A comissão devida pelo **CESSIONÁRIO** à **MERCATÓRIO** será negociada caso a caso, levando em conta, mas sem se limitar, aos seguintes critérios:
- a) Valor do precatório;
 - b) Natureza do precatório; e
 - c) Data do vencimento do precatório.

MERCATÓRIO

- 3.7.2. O pagamento da comissão pelo **CESSIONÁRIO** à **MERCATÓRIO** se torna devido com a assinatura pelos **USUÁRIOS** da i) Promessa de Cessão de Crédito Oriundo de Precatório (“**Promessa de Cessão de Precatório**”), previsto na cláusula 3.11.1., se a transferência do precatório for realizada por instrumento público; ou do (i) Contrato de Cessão de Crédito Oriundo de Precatório (“**Contrato de Cessão de Precatório**”), previsto na cláusula 3.12.1 destes Termos, se a transferência do precatório for realizada por instrumento particular.
- 3.7.3. A comissão deverá ser paga à **MERCATÓRIO** conforme estipulado abaixo:
- a) em até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura pelos **USUÁRIOS** da Promessa de Cessão de Precatório, nos casos em que a transferência do precatório for realizada por instrumento público; ou
 - b) em até 15 (quinze) dias corridos contados da celebração do Contrato de Cessão de Precatório pelos **USUÁRIOS**, nos casos em que a transferência do precatório for realizada por instrumento particular.
- 3.7.4. O pagamento da comissão será feito diretamente à **MERCATÓRIO**, mediante boleto bancário, o qual será emitido pela **MERCATÓRIO** e enviado ao **CESSIONÁRIO** em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura da Promessa ou Contrato de Cessão de Precatório.
- 3.7.5. Não sendo paga a comissão dentro do prazo estabelecido acima, **haverá a incidência de multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre a comissão devida, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês**, sem prejuízo da correção monetária conforme o IGP-M/FGV, ou outro índice equivalente caso este deixe de existir.
- 3.7.6. Não havendo concordância entre **CESSIONÁRIO** e **MERCATÓRIO** quanto ao valor da comissão, a **MERCATÓRIO** estará livre para repassar outras Demandas de outros **CESSIONÁRIOS** ao **CEDENTE**.
- 3.7.7. Nenhum acordo celebrado entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** poderá modificar o valor, prazo e as condições de pagamento da comissão à **MERCATÓRIO**.
- 3.8. Match entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**. Após a **MERCATÓRIO** e o **CESSIONÁRIO** entrarem em acordo com relação à comissão, a **MERCATÓRIO** conectará **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** (“**Match**”), comunicando o **CEDENTE** da proposta realizada pelo **CESSIONÁRIO**, de modo que tais **USUÁRIOS** terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do **Match** para decidirem se aceitarão ou não a respectiva Oferta ou Demanda.
- 3.8.1. Ao informar o **CEDENTE** de qualquer Demanda em relação ao seu precatório, a **MERCATÓRIO** discriminará o valor ofertado pelo precatório, assim como o valor da comissão ajustada diretamente com o **CESSIONÁRIO**, de forma que o **CEDENTE** possa ter total conhecimento das condições de transferência de seu precatório.

MERCATÓRIO

Dessa forma, ao aceitar uma Oferta conforme estabelecido na cláusula 3.8 acima, o **CEDENTE** estará não só ciente da taxa de comissão acordada, como também estará de acordo com a taxa estipulada.

- 3.8.2. Em concordância com a cláusula 3.6.2, a alteração das condições iniciais da Oferta ou Demanda não é admitida, salvo por justo motivo apresentado e acatado pela **MERCATÓRIO** e, posteriormente, pelo **CEDENTE** ou **CESSIONÁRIO**, conforme o caso.
- 3.8.3. Caso a **MERCATÓRIO** concorde com a alteração da Oferta ou da Demanda, poderá a **MERCATÓRIO** propor um ajuste em sua comissão, se entender necessário.
- 3.8.4. Se a **MERCATÓRIO** entender pela necessidade do reajuste da comissão e não houver acordo quanto ao seu valor com o **CESSIONÁRIO**, as alterações das condições iniciais da Oferta ou Demanda propostas pelos **USUÁRIOS**, conforme descrito na cláusula 3.8.2 acima, não serão efetuadas.
- 3.8.5. Não é função da **MERCATÓRIO** aconselhar os **USUÁRIOS** ou fazer qualquer tipo de intervenção relativa ao preço da negociação. Por este motivo, a **MERCATÓRIO** também não se responsabiliza pela ocorrência de qualquer vício ou defeito no negócio jurídico celebrado pelos **USUÁRIOS**, a exemplo do erro, lesão, estado de perigo, entre outros.
- 3.8.6. Exclusividade da MERCATÓRIO. A partir do momento do *Match*, conforme definição prevista na cláusula 3.8 acima, a exclusividade da **MERCATÓRIO** com relação à intermediação do negócio, conforme prevista na cláusula 3.4, será renovada por mais 90 (noventa) dias contados da data do *Match*. Caso tal exclusividade seja infringida pelos **USUÁRIOS**, estes terão de pagar, solidariamente, multa equivalente ao dobro do valor da comissão acordada pela **MERCATÓRIO** e os **USUÁRIOS**.
- 3.9. Aceitação da proposta pelos USUÁRIOS. Caso haja a aceitação da Oferta pelo **CESSIONÁRIO** e da Demanda pelo **CEDENTE**, mediante comunicação à **MERCATÓRIO** (“**Aceitação da Proposta**”), o **CESSIONÁRIO** terá o prazo de 15 (quinze) dias para realizar uma auditoria dos documentos apresentados pelo **CEDENTE**, prazo este prorrogável por mais 15 (quinze) dias caso se faça necessária a apresentação de documento adicional (“**Prazo de due diligence**”).
- 3.9.1. Exclusividade do CESSIONÁRIO. Após a Aceitação da Proposta, será concedido ao **CESSIONÁRIO** a exclusividade na aquisição do precatório ora envolvido na Oferta. Portanto, ficará o **CEDENTE** vedado de iniciar ou dar continuidade a qualquer outro tipo de negociação ou oferta do crédito em questão, sob pena de aplicação de multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do precatório, correção monetária esta que deverá ser calculada desde a data da infração até a data em que a multa for paga à **MERCATÓRIO** pelo índice IGP-M/FGV, ou outro índice equivalente caso este deixe de existir (“**Exclusividade do CESSIONÁRIO**”).

MERCATÓRIO

3.9.2. A Exclusividade do **CESSIONÁRIO** valerá por até 30 (trinta) dias contados a partir da data da Aceitação da Proposta por **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** ou até que seja celebrada a Promessa de Cessão de Precatório ou o Contrato de Cessão de Precatório, conforme o caso. O período de exclusividade do **CESSIONÁRIO** poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso seja necessário e haja concordância de ambos os **USUÁRIOS**.

3.9.3. Caso algum **USUÁRIO** desista da operação de cessão após Aceitação da Proposta, este **USUÁRIO** deverá pagar multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do precatório, correção monetária esta que deverá ser calculada desde a data de desistência até a data em que a multa for paga à **MERCATÓRIO** pelo índice IGP-M/FGV, ou outro índice equivalente caso este deixe de existir. O pagamento desta multa será feito por boleto bancário emitido e encaminhado ao **USUÁRIO** pela **MERCATÓRIO**.

3.9.4. Nos seguintes casos a desistência pelos **USUÁRIOS** após a Aceitação da Proposta não implicará no pagamento de multa:

- a) Se houver superveniência de ação rescisória que altere ou extinga o crédito do **CEDENTE** contra a Fazenda Pública;
- b) Se identificados pelo **CESSIONÁRIO** em sua auditoria, vícios ou irregularidades relevantes no processo judicial em que o precatório se originou; e
- c) Se o **CEDENTE** possuir contra si dívidas ou ações judiciais que possam, de qualquer forma, resultar na penhora do crédito por ele devido contra a Fazenda Pública; ou
- d) Se o **CESSIONÁRIO** constatar, até o momento da assinatura da Promessa de Cessão de Crédito ou do Contrato de Cessão de Crédito, que o precatório não poderá ser compensado, desde que tal hipótese esteja expressamente prevista no Contrato de Cessão de Precatórios assinado pelos **USUÁRIOS**.

3.10. Cessão de Precatório por Instrumento Público ou Particular. Após o fim do Prazo de Due Diligence de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.9, deve-se proceder efetivamente à Cessão de Precatório, que poderá se dar por (i) instrumento público; ou (ii) instrumento particular, cabendo aos **USUÁRIOS** a escolha do procedimento que melhor os atendam.

CESSÃO DE PRECATÓRIO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

3.11. A Cessão de Precatório por instrumento público será realizada conforme as seguintes etapas:

3.11.1. Assinatura da Promessa de Cessão de Precatório. Após o fim do Prazo de Due Diligence de 15 (quinze) dias corridos previsto na cláusula 3.9, a **MERCATÓRIO** terá

MERCATÓRIO

7 (sete) dias corridos para providenciar a Promessa de Cessão de Precatório, que será assinada pelos **USUÁRIOS** em vias físicas.

3.11.2. Assinatura de Escritura Pública de Cessão de Precatório. Deverão os **USUÁRIOS**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da assinatura da Promessa de Cessão de Precatório, se dirigir a Cartório de Notas situado na Comarca de Belo Horizonte a ser apontado pela **MERCATÓRIO** para assinarem a Escritura Pública de Cessão de Precatório.

3.11.2.1. Os **USUÁRIOS** que não puderem comparecer ao Cartório de Notas situado na Comarca de Belo Horizonte para a assinatura de Escritura Pública de Cessão de Precatório deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da assinatura da Promessa de Cessão de Precatório, outorgar à **MERCATÓRIO** uma procuração pública, irrevogável e com fins específicos, para que a **MERCATÓRIO** assine a Escritura Pública de Cessão de Precatório em seu nome.

3.11.2.2. As custas cartoriais relativas à lavratura da Escritura Pública de Cessão de Precatório serão arcadas pelo **CESSIONÁRIO**, enquanto as custas referentes à lavratura de procurações públicas serão arcadas pelo **USUÁRIO** que não puder comparecer ao Cartório de Notas.

3.11.3. Providências necessárias à conclusão da Cessão de Precatório. A assinatura da Escritura Pública de Cessão de Precatório pelos **USUÁRIOS**, ou pela **MERCATÓRIO** em seu nome, deverá ser seguida de comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora, conforme exigência legal. Tais comunicações serão responsabilidade exclusiva do **CESSIONÁRIO**, que deverá as realizá-las no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura da Escritura Pública de Cessão de Precatório.

3.11.3.1. A desistência de algum dos **USUÁRIOS** em realizar o negócio de Cessão de Precatório ou alguma providência mencionada nas cláusulas 3.11.2.1 e /ou 3.11.3 acima não isenta o **CESSIONÁRIO** do pagamento da comissão à **MERCATÓRIO**, vez que a comissão passa a ser integralmente devida com a assinatura da Promessa de Cessão de Precatório.

CESSÃO DE PRECATÓRIO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

3.12. A Cessão de Precatório por instrumento particular será realizada em conformidade com as seguintes etapas:

3.12.1. Assinatura do Contrato de Cessão de Precatório. Após o fim do Prazo de Due Diligence de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.9, a **MERCATÓRIO** terá **7 (sete) dias corridos** para providenciar um Contrato de Cessão de Precatório, conforme definido na cláusula 3.7.2, que será assinado eletronicamente pelos **USUÁRIOS**, por

MERCATÓRIO

meio de ambiente seguro provido por plataforma de assinatura eletrônica de documentos.

3.12.2. Registro do Contrato de Cessão de Precatório. Deverão os **USUÁRIOS**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da assinatura do Contrato de Cessão de Precatório, se dirigir a Cartório de Títulos e Documentos para registrarem tal contrato, como condição substancial para a eficácia da cessão perante terceiros. O referido registro deverá ser promovido pelo:

- a) **CESSIONÁRIO**, caso os **USUÁRIOS**, isto é, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, tenham o mesmo domicílio; ou
- b) Por cada **USUÁRIO** em seu respectivo domicílio, caso os **USUÁRIOS** tenham domicílios diferentes.

3.12.3. Providências necessárias à conclusão da Cessão de Precatório. Após o registro do Contrato de Cessão de Precatório no Cartório de Títulos e Documentos, deverá ser realizada comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora, conforme exigência legal. Tais comunicações serão responsabilidade exclusiva do **CESSIONÁRIO**. O registro do Contrato de Cessão de Precatório e a comunicação ora estipulada deverão ser realizadas no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato de Cessão de Precatório.

3.12.4. A desistência de algum dos **USUÁRIOS** em realizar o negócio ou alguma providência mencionada nas cláusulas 3.12.2 e 3.12.2 acima não isenta o **CESSIONÁRIO** do pagamento da comissão à **MERCATÓRIO**, vez que a comissão passa a ser integralmente devida com a assinatura do Contrato de Cessão de Precatório.

4. Limitação de Responsabilidade

4.1. A **MERCATÓRIO** não se responsabiliza pela frustração de qualquer expectativa de direito, perda ou dano que possa vir a ocorrer em razão da Cessão de Precatório.

4.2. Se por qualquer motivo a Cessão de Precatório vier a ser anulada, cancelada ou distratada, continuará em vigor a obrigação do **CESSIONÁRIO** de pagar à **MERCATÓRIO** o valor da comissão. Caso a comissão já tenha sido paga, não deverá a **MERCATÓRIO** devolvê-la, tampouco indenizar o **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** ou qualquer outro **USUÁRIO** por tanto.

4.3. A **MERCATÓRIO** não é proprietária, não vende, revende, cede, gerencia ou oferece qualquer tipo de precatório aos **USUÁRIOS**.

4.4. A **MERCATÓRIO** não tem qualquer controle e não garante a operação de transferência do precatório, não se responsabilizando, inclusive, mas sem se limitar, pela(o) (i)

MERCATÓRIO

existência de passivos trabalhistas, fiscais, ou de outra natureza, que possam acarretar em restrições ao precatório transferido; (ii) veracidade e a precisão informações e documentos disponibilizados pelos USUÁRIOS; (iii) realização e o tempo do pagamento do precatório pelo ente público; (iv) existência de crédito superior ou inferior ao que consta no precatório; (v) atualização do crédito perante as autoridades competentes; (vi) não adimplemento pelo CESSIONÁRIO do valor a ser pago ao CEDENTE; (vii) desistência de USUÁRIOS com relação ao prosseguimento do negócio; (viii) assessoria jurídica dos USUÁRIOS; (ix) deságio suportado pelo CEDENTE com a Cessão de Precatório; (x) impossibilidade de compensação do precatório contra a Fazenda Pública; (xi) cessão do mesmo precatório pelo CEDENTE a mais de uma pessoa; e/ou (xii) qualquer outro fato ou ato que não diga a respeito exclusivamente à atividade de intermediação realizada pela MERCATÓRIO.

4.5. A MERCATÓRIO considera essencial que os USUÁRIOS contratem advogados, por sua própria conta, para auxiliá-los na verificação dos riscos da Cessão do Precatório, assim como assessorá-los na celebração dos documentos necessários para conclusão da transferência. Os USUÁRIOS assumem toda e qualquer responsabilidade pela eventual não contratação de profissionais especializados, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades estipuladas nestes Termos.

4.6. Devido à natureza da internet, a MERCATÓRIO não pode garantir disponibilidade e acessibilidade ininterruptas e contínuas da plataforma. A MERCATÓRIO pode restringir a disponibilidade da plataforma ou recursos a ela relacionados, caso seja necessário para integridade dos servidores ou para realizar manutenção da plataforma, podendo ser inseridos novos serviços futuramente.

5. Indenização

5.1. O USUÁRIO se compromete a indenizar e arcar com quaisquer perdas, danos, custos e/ou honorários advocatícios decorrentes de ou em conexão com:

- a) O uso inapropriado da plataforma da MERCATÓRIO; e/ou
- b) A violação dos presentes Termos.

6. Conteúdo de Terceiros e Links a Outros Websites

6.1. Para promover a plataforma da **MERCATÓRIO**, bem como ampliar a exposição das Ofertas e Demandas de precatório à possíveis interessados, tais Ofertas e Demandas podem ser divulgadas em outros sites, aplicativos, e-mails, e/ou anúncios em geral.

6.2. A plataforma da **MERCATÓRIO** pode conter links para sites ou recursos de terceiros (“**Serviços de Terceiros**”). Esses Serviços de Terceiros podem estar sujeitos a termos e condições e práticas de privacidade próprios. A **MERCATÓRIO** não é responsável pela disponibilidade ou precisão dos referidos Serviços de Terceiros, tampouco pelo conteúdo,

MERCATÓRIO

produtos ou serviços disponíveis nesses. Eventual divulgação de Serviços de Terceiros não são um endosso da **MERCATÓRIO** para os respectivos serviços.

7. Alteração dos Termos

7.1. A **MERCATÓRIO** se reserva no direito de atualizar os Termos sempre que necessário, ficando responsável por divulgar na plataforma a última atualização com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de vigência da versão modificada. As atualizações realizadas não alterarão as operações que já ultrapassaram o momento do *Match* entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, sendo somente possível alterar a Oferta ou Demanda que ainda não foi informada aos **USUÁRIOS**. Caso o **USUÁRIO** continue utilizando a plataforma após eventuais alterações nestes Termos, será considerada a sua concordância com relação às atualizações realizadas.

8. Capacidade dos Membros

8.1. Para acessar e utilizar a plataforma da **MERCATÓRIO**, o **USUÁRIO** declara e garante que:

- a) Se pessoa física, possui mais de 18 (dezoito) anos e que tem plena capacidade para celebrar os presentes Termos, a Promessa ou o Contrato de Cessão de Precatário, a Escritura Pública de Cessão de Precatário, bem como qualquer outro documento que se faça necessário para a conclusão da Cessão de Precatário.
- b) Se pessoa jurídica, é devidamente inscrita e regular junto às autoridades competentes e que seu representante é devidamente autorizado pelos seus atos constitutivos a concordar e a assinar esses Termos de Uso, assim como os demais documentos mencionados nesses Termos.

8.2. Diante da dificuldade de verificação de usuários da internet, a **MERCATÓRIO** não assume a responsabilidade pela confirmação da identidade de qualquer dos **USUÁRIOS**.

9. Conteúdo e Propriedade Intelectual

9.1. A marca, o nome empresarial, o nome de domínio do serviço ou ferramenta, assim como quaisquer criações artísticas da **MERCATÓRIO** apresentadas em sua plataforma são de exclusiva propriedade da **MERCATÓRIO** e/ou de seus licenciados, estando protegidos pelas normas de proteção à propriedade intelectual. O **USUÁRIO** declara que não utilizará tais informações proprietárias ou materiais, salvo para utilização com fins pessoais, não-comerciais e em conformidade com estes Termos. Nenhum dos serviços prestados pela **MERCATÓRIO** poderá ser reproduzido em qualquer formato ou por quaisquer meios, exceto se expressamente permitido por estes Termos. Concorda também o **USUÁRIO** em não modificar, vender, distribuir ou explorar os serviços ou conteúdos oferecidos pela **MERCATÓRIO**.

9.2. A **MERCATÓRIO** pode, a seu exclusivo critério, permitir que o **USUÁRIO** (i) disponibilize, faça upload, publique, receba e armazene arquivos e dados através da plataforma, como

MERCATÓRIO

os autos do processo originário do precatório, certidões solicitadas pela plataforma, ofícios, documentos de identificação, dentre outros que se façam necessários (“**Dados dos USUÁRIOS**”); e (ii) tenha acesso a Dados de outros **USUÁRIOS** e a conteúdos que a **MERCATÓRIO** disponibilize na plataforma, incluindo arquivos e dados de propriedade da **MERCATÓRIO** ou de terceiro que tenha autorizado ou licenciado o uso pela **MERCATÓRIO** (“**Dados da MERCATÓRIO**”).

- 9.3. O **USUÁRIO** aceita e concorda que ao disponibilizar, fazer upload e publicar quaisquer dados de **USUÁRIO** na plataforma é concedida à **MERCATÓRIO** autorização para acessar, utilizar, copiar, distribuir, publicar, transmitir, encaminhar ou explorar de qualquer forma os dados do **USUÁRIO** tão somente para atender as atividades descritas nestes Termos.
- 9.4. A **MERCATÓRIO** se compromete a adotar seus melhores esforços para a proteção dos dados e informações coletados. Porém, o **USUÁRIO** declara ter ciência de que, pela natureza e características técnicas da internet, existe o risco de que terceiros não autorizados consigam violar esses mecanismos de proteção e obtenham acesso a tais informações, motivo pelo qual os **USUÁRIOS** isentam a **MERCATÓRIO** de qualquer responsabilidade perante o **USUÁRIO** por qualquer perda ou responsabilidade relacionada de qualquer forma aos dados e informações do **USUÁRIO** coletados.
- 9.5. Em virtude de dispositivo legal, ato de autoridade competente, ordem ou mandado judicial, a **MERCATÓRIO** poderá revelar os dados cadastrais e demais informações por ela obtidas em razão do serviço prestado, independentemente de autorização ou notificação do **USUÁRIO**.

10. Término e Suspensão dos Serviços

- 10.1. Caso o **USUÁRIO** não cumpra, ou a **MERCATÓRIO** suspeite que o **USUÁRIO** não cumpriu com quaisquer disposições destes Termos, a **MERCATÓRIO** poderá, sem aviso prévio ao **USUÁRIO**: (i) rescindir a relação jurídica regulada por estes Termos, finalizando eventual negociação que esteja em andamento na plataforma, hipótese em que o **USUÁRIO** permanecerá responsável por todos os valores devidos à **MERCATÓRIO** até a data de rescisão, incluindo, mas sem se limitar, à comissão e à eventual multa prevista nestes Termos; e/ou (ii) impedir o acesso do **USUÁRIO** aos serviços prestados pela **MERCATÓRIO**.

11. Disposições Gerais

- 11.1. Estes Termos regulam a relação do **USUÁRIO** com a **MERCATÓRIO** tanto no âmbito da plataforma da **MERCATÓRIO**, como em qualquer troca de correspondências eletrônicas (e-mail), telefonemas ou qualquer outra forma de comunicação adotada pela **MERCATÓRIO** e pelo **USUÁRIO**.
- 11.2. Estes Termos substituem todos os acordos, representações, garantias e entendimentos anteriores entre **MERCATÓRIO** e **USUÁRIO**.

MERCATÓRIO

- 11.3. O **USUÁRIO** concede à **MERCATÓRIO** o direito de tomar medidas que a **MERCATÓRIO** considere razoavelmente necessárias ou apropriadas para fazer cumprir e/ou verificar o cumprimento de qualquer parte destes Termos.
- 11.4. A tolerância da **MERCATÓRIO** com relação ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas pelo **USUÁRIO** nestes Termos deve ser entendida como mera liberalidade, não implicando em novação ou renúncia de direito.
- 11.5. Caso alguma disposição destes Termos seja considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, todas as demais cláusulas dos presentes Termos permanecerão em pleno vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não estivesse neles contida.
- 11.6. Estes Termos obrigam o **USUÁRIO** e seus sucessores, sendo-lhe, entretanto, vedado transferir os direitos e obrigações impostos por este instrumento. Esta limitação não se aplica à **MERCATÓRIO**, que poderá, a qualquer tempo, ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstas nos presentes Termos.
- 11.7. Estes Termos regem tão somente a relação entre a **MERCATÓRIO** e o **USUÁRIO**, não gerando quaisquer direitos ou expectativa de direito para terceiros.

12. Lei Aplicável e Resolução de Conflitos

- 12.1. Toda e qualquer controvérsia oriunda destes Termos será solucionada de acordo com a lei brasileira, sendo competente o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. Contato

- 13.1. Caso seja necessário que a **MERCATÓRIO** entre em contato com o **USUÁRIO**, será utilizado o endereço de e-mail por ele informado no Cadastramento, conforme cláusulas 0 e 3.5 destes Termos. Por outro lado, caso o **USUÁRIO** necessite entrar em contato com a **MERCATÓRIO**, o endereço de e-mail apropriado para o contato é o: contato@mercatorio.com.br ou igor@mercatorio.com.br.

Data da última atualização: 27 de Dezembro de 2017.